



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO D.O

EM. 23 de fevereiro de 1995

Leime 2.675
Prefeitura Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

LEI Nº 2.675, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1995.

Autoriza o Poder Executivo a conceder Auxílio Financeiro as Escolas de Samba e Blocos indicados pela Liga Independente das Escolas de Samba e Blocos da Baixada - LIESB".

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EM SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Auxílio Financeiro no valor de 6.113 (seis mil, cento e treze) UFIRIG's às Escolas de Samba e Blocos do Município de Nova Iguaçu indicados pela Liga Independente das Escolas de Samba e Blocos da Baixada - LIESB.

Art. 2º - O Auxílio Financeiro de que trata o artigo primeiro, destina-se a atender as agremiações indicadas pela Liga Independente das Escolas de Samba e Blocos da Baixada - LIESB e que desfilarão, oficialmente, no Carnaval de 1995 através de repasse a ser efetuado pelo Poder Executivo, aos seus respectivos representantes legais.

Parágrafo Único - Agremiações indicadas pela Liga Independente das Escolas de Samba e Blocos da Baixada LIESB: G.R.E.S. Independente de Vila da Cruz - G.R.E.S. Tupi da Auscín - G.R.E.S. Império da Dva - G.R.E.S. Palmeirinha - G.R.E.S. Unidos do Bandeirantes - G.R.E.S. Unidos da Três Corações - G.R.E.S. Flor da Luz de Iguaçu - G.R.E.S. Renascença do Banco de Areia - G.R.E.S. Esperança do Amãhá - G.R.E.S. Unidos do Potyguaras - G.R.E.S. Acadêmicos do Morrinho - G.R.E.C. Unidos de Santa Rita - G.R.E.C. Arrastão de Nova Iguaçu - G.R.E.C. Satélites - G.R.E.C. Boêmios de Iguaçu - G.R.E.C. Unidos de Edson Passos e G.R.E.C. Arrastão da Chuva.

Art. 3º - A Liga Independente das Escolas de Samba e Blocos da Baixada - LIESB, em conjunto com as agremiações beneficiadas deverá prestar contas à Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, da utilização do Auxílio Financeiro no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do efetivo recebimento.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado também a conceder auxílio financeiro às Escolas de Samba e Blocos de Nova Iguaçu e suas UFIRIG's de 209,44 (duzentas e nove e quarenta e quatro) UFIRIG's